

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **26905**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,0828** da área do Lote **06**, Quadra **107**, **Avenida 2**, situado no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote este com a área total de 1.000,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 105 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 105, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,20m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,20m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **47,597m²**, área total real de **108,297m²**. **PROPRIETÁRIA**: **SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 07, Lote 19, Bloco B, Loja 01, Mansões de Recreio Mossoró, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.964.160/0001-62**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3, AV-4 e AV-5 da Matrícula nº **25.069**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2016. **Protocolo nº 34.584**. Emolumentos:R\$ 14,58. O Oficial Registrador.

=====

R-1-26.905 - Protocolo nº 34.584, datado de 28/04/2016. INCORPORAÇÃO.
Procedo a este registro para consignar que o imóvel objeto desta

matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 29/03/2016, devidamente registrado no R-5 da Matrícula nº 25.069, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentadas a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 29/03/2016 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2016. Protocolo nº **34.584**. Busca R\$4,82. Emolumentos:R\$ 218,80. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-26.905 - Protocolo nº 34.583, datado de 28/04/2016. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **SETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de maio de 2016. Busca:R\$ 4,82. Emolumentos:R\$ 11,16. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-26.905 - Protocolo nº 36.689, datado de 10/08/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 10/08/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 056/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150190031, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 27/10/2015, e da **CND do INSS nº 001952016-88888700**, emitida em 10/08/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 08/12/2015, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **"APARTAMENTO nº 105 - PAVIMENTO SUPERIOR"**, localizado no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$48.700,62. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$65,64. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-26.905 - Protocolo nº 36.687, datado de 10/08/2016. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 25.069**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$1,90. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-26.905 - Protocolo nº 36.688, datado de 10/08/2016. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 958, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2016. Busca: R\$4,82. Emolumentos: R\$11,17. O Oficial Registrador.

=====

R-6-26.905 - Protocolo nº 43.093, datado de 22/06/2017. COMPRA E VENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 160.603.633, firmado em Brasília-DF, em 21/06/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel

objeto desta matrícula para: **MARIANA DIAS SANTA BRIGIDA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da **CI nº 6258656 PC-PA** e **CPF nº 004.917.962-42**, residente e domiciliada na Quadra 105, Conjunto 14, Lote 13, Recanto das Emas, Brasília-DF; pelo preço de R\$111.000,00, sendo R\$11.000,00 pagos com recursos próprios e R\$16.963,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1477215, pago em 21/06/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de julho de 2017. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$412,10. ISSQN: R\$21,14. O Oficial Registrador.

=====

R-7-26.905 - Protocolo nº 43.093, datado de 22/06/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Setor Bancário Sul-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4252-81, pela importância do mútuo no valor de R\$83.037,00, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 20/07/2017, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$489,46. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$111.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de julho de 2017. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-26.905 - Protocolo nº 60.095, datado de 04/07/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983227 e inscrição nº 1.62.00107.00006.105**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096400048. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-26.905 - Protocolo nº 60.095, datado de 04/07/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 18/06/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARIANA DIAS SANTA BRIGIDA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico**

que, nos termos da legislação vigente, nos dias 02/05/2019, 03/05/2019 e 04/05/2019, foi feita a intimação dos proprietários por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-26.905 - Protocolo nº 60.095, datado de 04/07/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

=====

AV-11-26.905 - Protocolo nº 60.095, datado de 04/07/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1624973, pago em 04/06/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de julho de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

=====

AV-12-26.905 - Protocolo nº 69.636, datado de 29/12/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., datado de 21/09/2020, assinado eletronicamente pela Gerente de Área Leda Maria Hertt Grande Dequech e pelo Gerente de Setor Marcos José Ostete, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 19/03/2020 e 26/03/2020**, respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 019, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de janeiro de 2021. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012212979409640077. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Materialização realizada por **Raquel de Souza Jorge Rocha - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 20 de julho de 2021.**

**Registro de Imóveis
Comarca de Cidade Ocidental**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

Raquel Fernandes, Daniella Lorrane Alves Pires

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **124102** Data: 20/07/2021

Código de Atendimento: **A-QVNB-1626722243**

Número de Matrícula: 26905

Emolumento: R\$75,21 Tx.Jud: R\$15,82 ISSQN:

R\$1,49 Fundos: R\$30,09 Total: R\$122,61

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552107204073510640026

Consulte a autenticidade deste selo em
<https://see.tjgo.jus.br>

Em: 20/07/2021. O oficial.



Assinado digitalmente:
MARCIO SILVA
FERNANDES(52424804168)
www.registrodeimoveisgoias.com.br
Data: 21/07/2021 11:39:21 -03:00



Central de Serviços
Eletrônicos
Compartilhados do
Estado de Goiás

SREI-GO